



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, que sejam convidadas a comparecer a esta Comissão, a fim de **em conjunto com sua equipe técnica das áreas de inteligência, investigação e sistema prisional**, apresentar uma visão geral sobre o crime organizado no Brasil, considerando sua experiência e conhecimento sobre o tema, as pessoas abaixo:

- o Senhor Clécio Luís, Governador do Estado do Amapá;
- o Senhor Cézar Vieira, Secretário de Justiça e Segurança Pública do Amapá;
- o Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia;
- o Senhor Marcelo Werner Derschum Filho, Secretário de Segurança Pública da Bahia;
- a Senhora Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco;
- o Senhor Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco;
- o Senhor Elmano de Freitas, Governador do Estado do Ceará;
- o Senhor Antonio Roberto Cesário de Sá, Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará;
- o Senhor Paulo Dantas, Governador do Estado de Alagoas;
- o Senhor Flávio Saraiva, Secretário de Segurança Pública de Alagoas;
- o Senhor Jorginho Melo, Governador do Estado de Santa Catarina;
- o Senhor Flávio Rogério Pereira Graff, Secretário de Segurança Pública de Santa Catarina;



- o Senhor Ratinho Júnior, Governador do Estado do Paraná;
- o Senhor Hudson Leôncio Teixeira, Secretário de Segurança Pública do Paraná;
- o Senhor Eduardo Leite, Governador do Estado do Rio Grande do Sul;
- o Senhor Mario Ikeda, Secretário de Segurança Pública do Rio Grande do Sul;
- o Senhor Ibaneis Rocha, Governador do Distrito Federal;
- o Senhor Sandro Torres Avelar, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal;
- o Senhor Cláudio Castro, Governador do Estado do Rio de Janeiro;
- o Senhor Victor Cesar Carvalho dos Santos, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- o Senhor Tarcísio de Freitas, Governador do Estado de São Paulo;
- o Senhor Guilherme Muraro Derrite, Secretário de Segurança Pública de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo precípua desta Comissão Parlamentar de Inquérito é investigar a estrutura, a operação e as redes de influência das organizações criminosas que atuam no território nacional.

Considerando que o fenômeno do crime organizado transcende fronteiras estaduais, operando de forma sistêmica e em rede, a colaboração dos Governadores e gestores máximos da Segurança Pública dos Estados é indispensável. Os Secretários de Estado são as autoridades que detêm o diagnóstico preciso da realidade local, os dados de inteligência consolidados e a responsabilidade direta pela formulação e execução das políticas de enfrentamento. As equipes técnicas das áreas de inteligência, investigação e sistema prisional poderão apresentar informações precisas sobre os estados escolhidos.



A oitiva dos referidos profissionais fornecerá subsídios técnicos e estratégicos essenciais para que esta CPI possa compreender: 1. A atual dinâmica das facções criminosas em diferentes regiões do país; 2. Os entraves (financeiros, legais e operacionais) no combate à criminalidade; 3. As estratégias de inteligência e cooperação interestadual; 4. As políticas públicas que têm se mostrado eficazes e as que necessitam de aperfeiçoamento.

A contribuição dessas autoridades e técnicos é vital para a elaboração do relatório final desta Comissão, auxiliando na formulação de propostas legislativas e de políticas públicas efetivas em âmbito nacional.

A seleção dos estados acima listados não foi aleatória. Ela busca prover a esta CPI um panorama abrangente da segurança pública nacional, ouvindo tanto os gestores que enfrentam cenários de crise aguda quanto aqueles que implementam modelos de sucesso, bem como os que administram territórios logisticamente estratégicos para o crime.

Os Governadores e Secretários do Amapá, Bahia e Pernambuco gerenciam estados que, segundo dados recentes do Fórum Brasileiro de Segurança Pública figuram entre aqueles com os maiores índices de Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país. Já Ceará e Alagoas, em conjunto com Pernambuco, configuram os estados com maior número de homicídios a cada cem mil habitantes, de acordo com o Mapa da Segurança Pública do MJSP.

Seus depoimentos são cruciais para entender a natureza dos conflitos em curso, a predominância de guerras territoriais entre facções e quais os principais desafios para a redução drástica da letalidade violenta nessas regiões.

Os estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná apresentam, historicamente, baixos índices de violência do Brasil. A oitiva de seus Governadores e Secretários é fundamental para que a CPI conheça as boas práticas de gestão, os modelos de integração policial e o uso de tecnologia que levaram a esses resultados, servindo como paradigma para outras unidades da federação.



É fato notório e público que os estados de São Paulo e do Rio de Janeiro são as bases territoriais das duas maiores e mais influentes facções criminosas do país, cujas atuações há muito extrapolam as fronteiras estaduais, tornando-se um problema de dimensão nacional e transnacional. Na condição de responsáveis técnicos pela condução da política de segurança pública em seus respectivos estados, os Senhores Secretários possuem informações privilegiadas e uma visão estratégica fundamental para os trabalhos desta CPI. A oitiva dos convidados é imprescindível para que esta Comissão possa compreender, entre outros temas, as estratégias de inteligência em curso, as dificuldades operacionais enfrentadas, os gargalos no combate à lavagem de dinheiro por essas organizações e as ações de cooperação entre os estados e o Governo Federal.

Embora apresente taxa de homicídio controlada, o Distrito Federal é a sede do poder político e econômico. Seus gestores poderão detalhar as estratégias de combate à lavagem de dinheiro, à descapitalização das facções e à infiltração do crime organizado em setores da economia e do Estado.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2025.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

